**O ENSINO DE ADMINISTRAÇÃO E A FORMAÇÃO BÁSICA EM DISCIPLINAS JURÍDICAS: Análise da percepção dos discentes**

Francisca dos Santos Lopes[[1]](#footnote-1)

Hévelly Rhogys Medeiros de Lucena [[2]](#footnote-2)

Lucas Andrade de Morais[[3]](#footnote-3)

Cinthia Moura Frade4

**Resumo**

O objetivo deste artigo é analisar a relevância das disciplinas jurídicas, na percepção dos alunos para o Curso de Administração, e através disto promover reflexões na sociedade acadêmica. No decorrer da elaboração atenta-se para a historicidade, desde sua origem até os dias atuais, bem como houve a necessidade de dar ênfase ao ensino de Administração interligando-o com o campo jurídico. A Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Campus VII, serviu como objeto de estudo e vale ressaltar que grande parte do conteúdo descrito aqui adveio de uma pesquisa realizada com o público-alvo em estudo. Como resultado tem-se que na percepção dos discentes, as disciplinas jurídicas são norteadoras para o mercado de trabalho, uma vez que oferecem conhecimento acerca das diversas situações jurídicas ao quais as organizações estão expostas. Constatou-se também que os graduandos anseiam por melhorias na dinâmica de ensino dos componentes com teor jurídico, bem como apontam sugestões de como pode ocorrer esse melhoramento.

**Palavras chaves:** Disciplinas Jurídicas. Administração. Discentes. UEPB.

**1 INTRODUÇÃO**

Em vista ao ambiente mercadológico competitivo e dinâmico, têm-se que o curso de Administração deve correlaciona-se aos diversos outros subconjuntos da ciência, a fim de formar profissionais que reúnam uma série de habilidades e competências, e estejam aptos a executarem qualquer atividade a eles designadas. Portanto, sendo o campo jurídico parte da realidade das organizações, onde estas lidam cotidianamente com diversas situações burocráticas que envolvem aspectos jurídicos, se necessita contar com colaboradores qualificados para resolver dilemas frequentes.

Logo, é de suma importância formar profissionais dotados também de conhecimento acerca de conteúdos com teor jurídico e, sendo assim**,** tem-se que as disciplinas jurídicas são fundamentais no processo de construção de novos possíveis gestores.

As instituições têm, então, o desafio de formar profissionais de acordo com a necessidade elencada pelo mercado, desfrutando de uma maior autonomia para elaborar seus currículos (CAMPOS; ROSA, 2008). Nessa perspectiva, observa-se que as instituições apresentam em seus Projetos Pedagógicos do curso em Administração componentes de teor jurídico, que venham a nortear o profissional em seu desempenho no mercado de trabalho.

Conforme apontado por Queiroga (2007), o profissional em Administração tem a seu favor um vasto mercado de trabalho, em decorrência do aumento das atividades empresariais. Sendo assim, esse fator justifica a presença das componentes jurídicas no curso, sendo estas partes integrantes do projeto de ensino amplo para os graduandos em Administração, a fim de oferecer ao mercado profissionais versáteis.

A pesquisa conseguinte voltada aos discentes do curso de Bacharelado em Administração, leva em consideração a necessidade de observar nos currículos dos cursos superiores, sobretudo, o curso em Administração, a inclusão de disciplinas jurídicas e suas contribuições para a formação de profissionais que tomam decisões. Partindo desse pressuposto, o presente estudo tem por objetivo geral: Analisar a percepção dos discentes de administração na formação básica em disciplinas jurídicas e, como objetivos específicos: Investigar como as componentes jurídicas estão sendo trabalhadas no âmbito educacional, e Identificar os benefícios que o ensino jurídico gera aos formandos de forma que venha auxilia-los na vida profissional.

**2 O ENSINO DE ADMINISTRAÇÃO E A FORMAÇÃO BÁSICA DO ADMINISTRADOR NO CAMPO JURÍDICO**

O ser humano, considerado como ser social e político, precisou viver em grupos para sobreviver, e foi a partir disso que surgiu a ideia de sociedades e organizações. A vida em sociedade só é possível graças à existência de regras, assim, as ciências jurídicas, criação humana, é a área que visa o regulamento e a criação de instrumentos para viabilizar a existência harmônica da sociedade, assim sendo, “[...] notabiliza-se por regular de forma objetiva os comportamentos sociais, estatuindo sanções para as hipóteses de violações das normas” (AMARAL JÚNIOR, 2011, p. 33).

No campo das organizações, a necessidade de reestruturar a máquina pública criou oportunidade e a necessidade para a inserção de conhecimentos jurídicos na formação do administrador, fazendo com que a inclusão das disciplinas de Direito Público e Constitucional fossem umas das poucas disciplinas básicas mais antigas adotadas pelo curso de administração, vista como disciplinas imprescindíveis e tornando-as, consequentemente, parte do currículo de muitas Universidades até os dias atuais (BERTERO, 2009).

No início dos cursos de Administração no Brasil, a estrutura curricular era composta, além das disciplinas de formação específica da administração, conhecimentos provenientes da sociologia, ciência política, psicologia, economia, contabilidade, matemática, e estatística. A componente curricular de Administração, no decorrer dos anos, passou por transformações necessárias para se adequar a história sociopolítica e econômica do país, onde algumas disciplinas foram retiradas da grade, outras substituídas, algumas acrescentadas, porém as disciplinas de conhecimento jurídicos, no geral, permaneceram até as ementas atuais (BERTERO, 2009).

O contexto apresentado é explicado pelo fato da formação curricular dos cursos de administração, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do Curso de Graduação em Administração (Resolução nº 04, 13 de julho de 2005), ser constituída por quatro eixos de conteúdos de formação básica, formação profissional, estudos quantitativos e suas tecnologias e formação complementar.

As DCMs têm como propósito afastar o ensino superior do engessamento do currículo mínimo e do reducionismo das habilitações, garantindo um direcionamento elementar e a definição da identidade de cada curso. Sendo assim, a proposta é de estimular a construção de projetos pedagógicos flexíveis, que contemplem as necessidades regionais e permitam a mobilização de competências e habilidades necessárias ao desenvolvimento da profissão (OLIVEIRA *et. al.*, 2015, p. 18).

Por isso, os cursos de administração devem abordar diversas temáticas e áreas do conhecimento que são necessárias para os estudos, conhecimentos e funcionamentos das organizações públicas e privadas, devendo, neste sentido, incluir no Projeto Político Pedagógico do Curso (PPC) conhecimentos voltados para a área jurídica, a fim de oferecer ao estudante, subsídios necessários para o entendimento acerca das situações que envolvem questões jurídicas em organizações.

É o que orienta as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do Curso de Graduação em Administração (Resolução nº 04, 13 de julho de 2005), na formação de profissionais com competências e habilidades que englobe questões científicas, técnicas, sociais e econômicas da produção e do gerenciamento das organizações, ao expor que os cursos devem contemplar nos projetos pedagógicos e na organização curricular, conteúdos de diversos campos, inclusive o jurídico:

Art. 5º (...) I - Conteúdos de Formação Básica: relacionados com estudos antropológicos, sociológicos, filosóficos, psicológicos, ético-profissionais, políticos, comportamentais, econômicos e contábeis, bem como os relacionados com as tecnologias da comunicação e da informação e das **ciências jurídicas** (CNE, 2005, p. 2, Grifo nosso).

Contudo, o Curso de Administração possibilita a escolha por parte do estudante a diversas áreas, possuindo também uma amplitude singular que cresce a cada ano. Apesar disso, poucos discentes obtêm êxito após sua formação, pois houve uma transferência de foco de origem Norte-Americana, que era basicamente duas: a evolução e a transformação das organizações a partir de análises e pesquisas de campo, passando a ser uma área que abrange muitas outras, como psicologia, direito e economia, o que deixa o indivíduo em dúvida quanto à escolha do que seguir e de como será seu desenvolvimento na carreira.

Positivamente, o curso de Administração no Brasil conta com um currículo diversificado, onde os discentes tem a oportunidade de lidar com temáticas diferentes ao longo do seu aprendizado. Dentre elas, citam-se as disciplinas jurídicas, voltadas ao ensinamento das questões relativas ao direito no ambiente interno e externo da organização. Porém, é possível observar muitos desafios e dilemas que os discentes, enquanto aprendizes em administração, enfrentam no decorrer da graduação.

Apresenta-se como um dilema, a estruturação do currículo ofertado no curso, o qual é formulado para a maioria dos cursos em Administração, mas não favorece a formação de profissionais com uma visão crítica, nem tampouco os fazem diferenciados no mercado. Em outra visão, tem-se que a maioria das instituições voltadas ao ensino em Administração trabalha de forma desvinculada da construção científica, parecendo assim ocorrer apenas uma reprodução do modelo de ensino de outras IES do Brasil e estrangeiras (NICOLINI, 2000).

Assim sendo, o dilema apontado pode também englobar as disciplinas jurídicas ofertadas na graduação de Administração, podendo sofrer modificações que não condizem com a expectativa e a realidade do discente, ou havendo uma reprodução do conteúdo e metodologia oferecidos no curso de Direito, não se adequando, desta forma, a realidade dos discentes em Administração.

Ademais, pode-se também apontar como outro dilema, o distanciamento da teoria e prática, onde se percebe que os meios práticos utilizados se resumem, na maioria das vezes, apenas a aplicação de exercícios, o que distancia os discentes do contato com a realidade que deveria ser vivenciada dentro de organizações.

Quando se remete aos conteúdos de teor jurídico, estes não oferecem aos discentes a possibilidade de lidarem na prática com situações adversas que podem surgir nas organizações, em detrimento de influências internas e externas e que afetem o processo de tomada de decisão no campo do conhecimento jurídico.

Esta lacuna entre teoria e prática pode contribuir para o surgimento de uma possível incompatibilidade entre ambas, o que se configura em um problema. Nesta perspectiva, o cenário apresentado pode justificar o porquê de estudantes tornarem-se profissionais insatisfeitos, como reforça Drucker ao discutir sobre a necessidade de incorporar prática e realidade:

Será então obrigado a aprender a relacionar sua especialidade com o universo de conhecimento e a relacioná-la, na prática, isto é, juntamente com outras disciplinas, aos resultados finais. Não sabemos executar qualquer dessas tarefas atualmente – o que explica por que os estudantes de hoje estão tão profundamente insatisfeitos. (DRUCKER, 1970, p.390).

Portanto, a relação da teoria com a prática deve ser extensiva a todos os componentes curriculares, principalmente a área jurídica, pois sempre apresenta modificações contínuas e periódicas, em decorrência da criação de novas normas jurídicas que podem comprometer a atuação do Administrador. Logo, os profissionais em Administração devem estar preparados para lidar com as adversidades que surgem, evidenciando a necessidade de lidar também com os constantes desafios impostos pelo processo de globalização.

**3 METODOLOGIA**

A classificação da pesquisa, quanto a sua abordagem, se configura como qualitativa, com fins descritivos. Quanto aos seus objetivos, trata-se de uma pesquisa exploratória, ao buscar entender aspectos do ensino da administração e a formação básica do administrador no campo jurídico. O presente artigo também é caracterizado como uma pesquisa em campo, sendo este o método utilizado para coletar os dados.

Os sujeitos e o local da pesquisa foram 83 graduandos do curso de Administração, matriculados nos turnos manhã e noite, do Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas (*Campus* VII) da Universidade Estadual da Paraíba, no município de Patos-PB. Segundo dados coletados da coordenação do curso, a população geral dos discentes em Administração do *Campus* é de aproximadamente 431 alunos[[4]](#footnote-4), estando estes matriculados no semestre 2018.1. Sendo assim, cerca de 20% da população participaram da pesquisa.

O instrumento utilizado para coleta dos dados da pesquisa foi questionário, composto por um total de 12 (doze) questões, formadas por perguntas fechadas e uma pergunta discursiva ao final, onde o graduando pôde apontar sugestões para melhorar o processo de ensino referente às disciplinas jurídicas do curso. A análise e tratamento dos dados obtidos se deu por meio do Programa Excel (Microsoft Corp., EUA), sendo estes demonstrados nos resultados e discussões.

A escolha dos graduandos para responder o questionário se deu de forma aleatória, sendo colhidos dados dos discentes do terceiro ao décimo período. A não investigação dos graduandos do primeiro e segundo períodos se justifica pelo fato desses ainda não terem cursado as disciplinas jurídicas ofertadas no curso, uma vez que só estão disponíveis a partir do quarto período. Porém, excepcionalmente no semestre decorrente 2018.1, uma das disciplinas jurídicas foi ofertada aos alunos do terceiro período, havendo então a necessidade de inclui-los no estudo. Ademais, a pesquisa ocorreu por meio da acessibilidade, onde os questionários foram distribuídos de maneira aleatória e de acordo com a disponibilidade dos graduandos em respondê-los.

**4. RESULTADOS E DISCUSSÕES**

As Instituições de Ensino Superior tem o papel, através de suas reestruturações curriculares, de buscar alinhar demandas internas e externas, ou seja, das organizações e das instituições, de maneira que os discentes sejam preparados adequadamente para se tornarem possíveis gestores. Logo, entende-se que, a partir das disciplinas jurídicas, é possível construir ou reconstruir conceitos críticos a respeito do setor público e/ou privado brasileiro, conceitos nos quais constituem elevada importância para uma pessoa física ou jurídica, frente à tomada de decisões.

Por isso, no que tange a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), o primeiro PPC de 2006 trazia nos componentes curriculares de Administração três disciplinas do campo jurídico, sendo duas obrigatórias: Instituição do Direito Público e Privado (60 h/a) e Direito Empresarial (60 h/a) e uma eletiva: Legislação Tributária (60 h/a). O PPC atual, do ano 2016, agora prevê a existência de apenas duas disciplinas do campo jurídico: Instituição do Direito Público e Privado (60 h/a) e Direito Administrativo (60 h/a). Neste contexto, é primordial procurar entender a finalidade desta mudança e qual o impacto causado para os discentes, partindo do pressuposto que o foco do projeto está no alinhamento do curso às demandas emergentes do contexto socioeconômico presente, ou seja, através dessas reformulações no PPC do curso de Administração, sobretudo no que remete as disciplinas jurídicas, buscou-se oferecer uma melhor preparação ao discente acerca do que de fato o mercado de trabalho busca na atualidade.

Assim, a partir dos dados coletados, pode-se identificar a contribuição das disciplinas jurídicas para o aprendizado dos discentes no decorrer da graduação, bem como, elencar sugestões de melhorias para um melhor aproveitamento do ensino de administração.

No total foram investigados 83 (oitenta e três) discentes do curso de bacharelado em Administração, sendo 63% destes do sexo feminino e 37% do sexo masculino. A maioria dos discentes entrevistados analisados tinham idades entre 21 a 25 (62%) e 16 anos e 20 anos (30%), remetendo assim a alta representatividade de jovens ingressos no ensino superior brasileiro, corroborando, deste modo, com a ideia de Frozino (2006) ao expressar que decisões acerca da profissão a ser seguida são tomadas na fase juvenil, com intuito de ingressar nas IES.

Quanto aos períodos nos quais os graduandos estão matriculados, a maioria (25%) encontra-se no quarto período, seguido dos graduandos do sexto e sétimo períodos, cada um com 17%. Quando perguntados sobre as disciplinas jurídicas já cursadas ou em curso, obteve-se como resposta que as disciplinas de IDPP (42%) e Direito Administrativo (32%) foram as mais cursadas pelos alunos, por isso, entende-se que são aquelas que tiverem maior contato até o dado momento, fato que pode ser justificado pela presença desses componentes no quarto e quinto períodos do curso, onde os discentes começam a ter contato com a disciplina do campo jurídico.

Sobre a importância das disciplinas jurídicas na formação do administrador, por unanimidade, os graduandos consideram a necessidade dos conhecimentos jurídicos na formação básica do administrador, e elencaram como alguns dos principais motivos os listados na Tabela 1.

**Tabela 1.** Motivos apontados para confirmar a importância das disciplinas jurídicas no curso

|  |  |
| --- | --- |
|  | % |
| 1. Porque permite conhecer a parte burocrática da empresa no seu do dia a dia | **22,91** |
| 2. Porque permite o entendimento que a justiça tem que ser exercida em todas as áreas | 2,41 |
| 3. Porque contribui com as necessidades do trabalho | 7,23 |
| 4. Porque direito e administração são áreas que se comunicam entre si | 7,23 |
| 5. Porque o direito é importante tanto nas empresas públicas ou privadas, visto que envolve bens e pessoas | 6,02 |
| 6. Porque oferece orientação que auxiliam nas tomadas de decisões | 7,23 |
| 7. Por proporcionar uma visão geral do funcionamento da administração pública | 3,61 |
| 8. Para entender o mercado e a exigência do uso das leis e diretrizes jurídicas | 7,23 |
| 9. Para conhecer todo o processo empresarial (abertura/contratação/demissão/fechamento/falência) | 6,02 |
| 10. Porque auxiliam aos profissionais atuarem legalmente | 8,43 |
| 11. Para conhecer as normas e regras que norteiam as empresas | 10,84 |
| 12. Para compreender os direitos e deveres na nossa profissão | 6,02 |
| 13. Para que o nosso comportamento seja condizente com as leis da constituição | 4,82 |
| Total | **100%** |

Fonte: Elaborado pelos autores

Os discentes, em sua maioria, elencam como principal motivo que justifica a necessidade destes componentes no curso, o fato das disciplinas jurídicas possibilitarem um conhecimento acerca da parte burocrática da empresa no seu dia a dia.

É conclusivo também que, para todos (100%) os alunos de administração entrevistados, os conteúdos da área jurídica servirão como norteadores para atuação no futuro profissional. Todos os entrevistados disseram acreditar que estes serão um apoio em suas carreiras profissionais. Quanto aos motivos pelos quais consideram isso, o público investigado apontou alguns, conforme listados na Tabela 2.

**Tabela 2.** Motivos pelos quais consideram que as disciplinas jurídicas orientarão no futuro profissional

|  |  |
| --- | --- |
|  | % |
| 1. Para auxiliar nas tomadas de decisões | 13,25 |
| 2. Para saber como reagir a situações jurídicas | **21,69** |
| 3. Porque é base para orientação em concursos | 2,41 |
| 4. Porque mostra como se deve atuar na prática | 10,85 |
| 5. Porque facilita o ingresso no serviço público | 1,20 |
| 6. Porque ajudará ao Administrador nas suas atividades | 13,25 |
| 7. Porque podem despertar o discente a seguir na área jurídica posteriormente | 3,61 |
| 8. Porque já se pode ter o conhecimento de como funcionam as Instituições de Direito Público e Privado | 3,61 |
| 9. Para ter melhor clareza sobre como ocorre os processos jurídicos | 9,64 |
| 10. Para entender como as leis regulamentam as empresas e o Estado | 9,64 |
| 11. Para conhecer a área jurídica (direito/leis/princípios/estado/deveres) | 10,85 |
| Total | **100%** |

Fonte: Elaborado pelos autores

Percebe-se, então, que a maioria dos graduandos acredita que, no futuro profissional, o aprendizado adquirido com os componentes jurídicos orientará suas ações frente às situações jurídicas. Logo, estes veem o ensino repassado como base para suas atuações e decisões no mercado.

No que diz respeito ao saber proporcionado pelas disciplinas, 30,12% dos alunos identificaram o conhecimento das questões legais inerentes às organizações, 27,71% apontaram a conhecimento das leis que regulamentam as atividades administrativas e 14,46% o entendimento de como uma empresa atuar com a regularidade, evidenciando, assim, a importância dos ensinamentos proporcionados pelas disciplinas jurídicas.

**Tabela 3.** Alternativas que melhor identifica o conhecimento proporcionado pelas disciplinas jurídicas

|  |  |
| --- | --- |
|  | % |
| 1.Relacionar com uma área afim da administração | 2,41 |
| 2. Entender a relação de pagamentos dos tributos | 3,62 |
| 3. Mostrar como reagir diante uma situação legal | 10,84 |
| 4. Compreender a organização da Administração Pública | 10,84 |
| 5. Entender como um empresa atuar com regularidade | 14,46 |
| 6. Conhecer as leis que regulamenta as atividades administrativas | 27,71 |
| 7. Conhecer as questões legais inerentes as organizações | **30,12** |
| 8. NÃO me possibilitou nenhuma dessas | 0,00 |
| Total | **100%** |

Fonte: Elaborado pelos autores

Quanto à avaliação feita pelos entrevistados referente aos procedimentos adotados pelos professores da área jurídica, a maioria dos alunos afirmou serem adequados (63%) e parcialmente adequados (31%), evidenciando assim, uma possível satisfação dos entrevistados acerca dos métodos de ensino das disciplinas das áreas jurídicas utilizados em sala de aula.

Porém, quando perguntados a respeito de melhorias na Universidade e no curso, com ênfase no aprimoramento das disciplinas jurídicas, a necessidade de melhor relacionar a teoria e prática e a de investir no acervo da biblioteca, segundo a Tabela 4, se constituem em fatores de maior preponderância, apontados pelos alunos.

**Tabela 4.** Indicação de melhorias para IES e o curso

|  |  |
| --- | --- |
|  | % |
| 1. Cumprimento de prazos | 2 |
| 2. Capacitação de professores | 2 |
| 3. Sem melhorias, pois o ensino é satisfatório | 3 |
| 4. Comprometimento com os interesses dos alunos | 6 |
| 5. Instalações físicas (incluso recursos tecnológicos) | 8 |
| 6. Grade curricular (aumento de disciplinas/mudança de ementa/inclusão de conteúdos) | 9 |
| 7. Acervo da biblioteca | 25 |
| 8. Relação entre teoria e prática | **45** |
| Total | **100%** |

Fonte: Elaborado pelos autores

O que se pôde perceber, a partir das respostas elencadas pelos entrevistados, é que de fato as disciplinas jurídicas presentes no PPC do curso de Administração são de suma importância, pois permitem aos discentes terem conhecimento acerca das questões legais inerentes as organizações e a sociedade, bem como estas lhes proporcionam um direcionamento de como agir diante as diversas situações que as empresas estão expostas, por isso a necessidade apontada pela relação entre teoria e prática, uma vez que o curso de Administração tem uma característica de ser uma ciência com conteúdo voltado, em sua maioria, para a práxis (estudo de casos, relatórios práticos, estágios, vistorias técnicas, planos de negócios, dentre outras materialidades de viés prático).

**5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As instituições vêm modificando seus Projetos Pedagógicos do curso em Administração pelo fato destas lançarem muitos profissionais ao mercado de trabalho, e corresponde a mais ou menos 14,56% dos cursos existentes, e 1.212.231 matrículas registradas (INEP, 2016), por isso tem uma representatividade grande dentro do mercado de trabalho.

É relevante pontuar, dentro deste contexto, que os cursos de Administração são responsáveis pelo maior número de Instituições de Ensino Superior do país, sendo aproximadamente 87% (INEP, 2016) desses cursos oferecidos por instituições privadas, podendo-se, desta forma, perceber o significativo interesse dos estudantes pela área.

Com base nos autores externos e internos utilizados para este estudo, conclui-se que o curso de Administração faz parte de um longo processo social e econômico e que sempre enfrentou desafios, pois o maior dilema de quem o escolhe é estar preparado para as mais diversas situações. Para isto, deve-se haver uma correlação entre a teoria e a prática, principalmente em disciplinas mais complexas como o direito, pois saber se sobressair em meio as constantes transformações é o que diferencia o graduado do Administrador.

A inserção das disciplinas jurídicas na educação superior de administração é uma das obrigações contempladas pelo Decreto de Resolução Nº 4º do CNE, que visa colaborar para o melhor desenvolvimento do futuro profissional e faz parte de sua formação, tendo em vista que as organizações são constituídas por meio de leis, que há necessidade, como também dificuldade em assumir os riscos empresariais, e que através dessas leis busca-se solidificar uma base para preparar os discentes frente às responsabilidades durante e após a conclusão do curso.

A amostra de alunos, selecionada na UEPB, entende que para se ter um comportamento condizente com as leis, para se compreender os direitos e deveres da profissão e para conhecer as normas e regras que norteiam as empresas, é essencial entender a ciência jurídica não só para o profissional, mas também para o acadêmico e o pessoal, incentivando-os a seguirem carreiras interligadas a esta área como a carreira de concursos e a militar.

Observa-se que como impactos positivos dos ensinos propostos através da área jurídica, tem-se o fato destes servirem como norteadores ao aluno quando este ingressar no mercado de trabalho. Assim sendo, os componentes são como uma base de apoio para os futuros profissionais, os auxiliando e os orientando nas tomadas de decisões posteriores. Como impactos negativos, percebe-se que os alunos sentem a necessidade de um ensino de disciplinas jurídicas adaptado a realidade da administração, com um viés mais prático e um pouco menos teórico, o que se torna uma desafio para a ciências jurídicas, uma vez que a formação dessa área é pautada no dogmatismo e no ensino tradicional teórico-expositivo-dialogado.

Entendendo a contribuição das disciplinas jurídicas, nota-se, ainda, a necessidade de melhoramentos no apoio ao ensino, apontados pelos próprios discentes, como o oferecimento de fontes de pesquisa (acervo bibliotecário) com livros da área de direito, maior interação da instituição com o mercado, a fim de oferecer uma relação de teoria e prática e um maior dinamismo do docente em sala de aula, mediante a utilização de mais recursos que possam proporcionar melhorias no aprendizado.

Logo, o conhecimento acerca deste componente é, além de relevante, indispensável nos currículos para solucionar os problemas organizacionais e da sociedade em geral, com isonomia, de forma razoável, impessoal e justa, já que os colaboradores precisam estar integrados com as noções de direito para tomar decisões, sem riscos de infringir as legislações. Deste modo, é possível observar a importância das Instituições de Ensino Superior, tendo em vista a responsabilidade que possuem no que diz respeito à formação dos futuros profissionais.

**REFERÊNCIAS**

AMARAL JÚNIOR, A. **Lições de direito**. Barueri: Manole, 2011.

BERTERO, C. O. **Ensino e Pesquisa em Administração**. São Paulo: Thompson, 2006.

CAMPOS, I. M. S.; ROSA, M. N. B. **O administrador e o mercado de trabalho**: análise do perfil exigido pelas empresas em João Pessoa/PB. Disponível em: <http://www.convibra.com. br/2009/artigos/200\_0.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2010.

CNE. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de

Graduação em Administração. Resolução nº 4, de 13 de julho de 2005. **Diário Oficial da União**. Seção 1, p. 26, Brasília, 19 de julho de 2005

DRUCKER, P. F. **Uma era de descontinuidade: orientação para uma sociedade em inmudança.** São Paulo: Círculo do Livro, 1970.

FROZINO, A. D. **Formação Profissional: percursos e desafios para a escolha de carreira.** Dissertação (Mestrado) – Universidade de Taubaté. Taubaté, SP, 2006

INEP. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação Superior 2016**. Brasília: Inep, 2017. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>. Acesso em: 14 set. 2018.

NICOLINI, A. **Qual será o futuro das fábricas de administradores?** In.: Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação em Administração, 25., 2001, Campinas. Anais... Campinas: ANPAD, 2001. p.122.

OLIVEIRA, A. L.; LOURENÇO, C. D. S.; CASTRO, C. C. Ensino de administração nos EUA e no Brasil: uma análise histórica. **Pretexto**. v. 16, n. 1, p. 11-22. Belo Horizonte, 2015.

QUEIROGA, G.; SILVA, J. M. A. P. **Descrição do Perfil do Administrador Formado na Fundação Universidade Federal de Rondônia**. Campus de Guajará-Mirim/RO, 2007.

UEPB. Universidade Estadual da Paraíba. **Projeto Pedagógico de Curso PPC: Administração (Bacharelado)**. Universidade Estadual da Paraíba CCEA; Núcleo docente estruturante. Patos: EDUEPB, 2016.

1. Graduanda em Administração (UEPB). Monitora da disciplina Instituições do Direito Público e Privado (IDPP). Pesquisadora no Projeto de Pesquisa: Empreendimentos Econômicos Solidários como alternativas de Desenvolvimento: Mapeamento de ações presentes no Sertão Paraibano (PIVIC/UEPB). [↑](#footnote-ref-1)
2. Graduanda em Administração (UEPB). [↑](#footnote-ref-2)
3. Doutorando em Letras (UERN). Mestre em Ambiente, Tecnologia e Sociedade (UFERSA). Especialista em Educação em Direitos Humanos (UFPB) e Direito Administrativo e Gestão Pública (FIP). Bacharel em Administração Pública (UFRN). Bacharel em Direito (UFCG). Professor Substituto do CCEA/UEPB.

   4 Mestranda em Gestão Pública e Cooperação Internacional (UFPB). Especialista em Marketing (UNOPAR). Bacharel em Administração (UEPB). Professora Substituta do CCEA/UEPB. [↑](#footnote-ref-3)
4. Informações da secretária integrada de cursos do *Campus* VII [↑](#footnote-ref-4)